

## 運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## 第 5/2022 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 5/2022

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第25/2021號行政法規修改的第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2021, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、核准附於本批示並為其組成部分的《淘汰老舊摩托車並置換新電動摩托車資助計劃》。

1. É aprovado o Plano de concessão de apoio financeiro ao abate de motociclos obsoletos e à sua substituição por motociclos eléctricos novos, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年一月三十一日

運輸工務司司長 羅立文

31 de Janeiro de 2022.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

## 淘汰老舊摩托車並置換新電動摩托車資助計劃

Plano de concessão de apoio financeiro ao abate  
de motociclos obsoletos e à sua substituição por  
motociclos eléctricos novos第一條  
標的及範圍

## Artigo 1.º

## Objecto e âmbito

一、“淘汰老舊摩托車並置換新電動摩托車資助計劃”（下稱“資助計劃”）旨在向對環境質素造成較大影響的老舊摩托車的所有人批給資助，以鼓勵其自願將該等老舊車輛淘汰並置換為新電動摩托車。

1. O plano de concessão de apoio financeiro ao abate de motociclos obsoletos e à sua substituição por motociclos eléctricos novos, doravante designado por Plano de apoio financeiro, visa conceder um apoio financeiro aos proprietários de motociclos obsoletos que mais afectem a qualidade do ambiente, incentivando o seu abate voluntário e a sua substituição por motociclos eléctricos novos.

二、為適用上款所指的資助計劃的規定，下列用詞的定義為：

2. Para efeitos do Plano de apoio financeiro referido no número anterior, entende-se por:

（一）“老舊摩托車”：是指於二零零九年六月三十日或之前已在澳門特別行政區註冊或登記的裝有內燃發動機的重型或輕型摩托車；

1) «Motociclos obsoletos»: os motociclos ou ciclomotores, matriculados ou registados na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, até 30 de Junho de 2009, e equipados com motor de combustão interna.

（二）“新電動摩托車”：是指在澳門特別行政區首次註冊且能源供應方式為純電力驅動的重型或輕型摩托車。

2) «Motociclos eléctricos novos»: os motociclos ou ciclomotores, matriculados pela primeira vez na RAEM e movidos somente a energia eléctrica.

第二條  
批給資助的條件

## Artigo 2.º

## Condições de concessão do apoio financeiro

一、老舊摩托車的所有人可申請批給資助，但不影響下款及第十六條第六款規定的適用。

1. Podem candidatar-se ao apoio financeiro os proprietários de motociclos obsoletos, sem prejuízo do disposto no número seguinte e no n.º 6 do artigo 16.º.

二、下列老舊摩托車的所有人不獲批給資助：

(一) 於本資助計劃公佈之日前已被取消註冊且未重新註冊的老舊摩托車；

(二) 於本資助計劃公佈之日或之後重新註冊的老舊摩托車。

### 第三條

#### 批給資助的實體

資助由環保與節能基金批給。

### 第四條

#### 資助金額

淘汰每一輛老舊摩托車並註冊一輛新電動摩托車作置換可獲批給的資助金額為澳門元三千五百元。

### 第五條

#### 申請期間

本資助計劃自二零二二年三月一日起開始接受申請，截止申請日期為二零二二年十二月三十一日。

### 第六條

#### 申請批給資助

申請批給資助須向環保與節能基金行政管理委員會主席提出，並送交環境保護局。

### 第七條

#### 組成批給資助的申請卷宗

一、申請批給資助須提交由環保與節能基金提供及經申請人適當填寫和簽署的申請表，並附同下列文件：

(一) 申請人的身份證明文件副本；如申請人為法人，則提交其法定代表的身份證明文件副本；

(二) 如申請人為法人，須提交法人成立文件、章程及其修改的影印本，又或由商業及動產登記局發出的商業登記證明；

2. Não é concedido apoio financeiro aos proprietários de:

1) Motociclos obsoletos cuja matrícula tenha sido cancelada e não tenham obtido uma nova antes da data de publicação do presente Plano de apoio financeiro;

2) Motociclos obsoletos que tenham obtido uma nova matrícula na data de publicação do presente Plano de apoio financeiro ou em data posterior.

### Artigo 3.º

#### Entidade concedente do apoio financeiro

O apoio financeiro é concedido pelo Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, doravante designado por FPACE.

### Artigo 4.º

#### Montante do apoio financeiro

É de 3 500 patacas o montante do apoio financeiro a conceder por cada motociclo obsoleto que seja entregue para efeitos de abate e substituído por motociclo eléctrico novo matriculado.

### Artigo 5.º

#### Prazo para a candidatura

O prazo de candidatura ao Plano de apoio financeiro tem início no dia 1 de Março de 2022 e termo no dia 31 de Dezembro de 2022.

### Artigo 6.º

#### Pedido de concessão do apoio financeiro

O pedido de concessão do apoio financeiro é dirigido ao presidente do Conselho Administrativo do FPACE e entregue na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA.

### Artigo 7.º

#### Instrução do processo de candidatura à concessão do apoio financeiro

1. O pedido de concessão do apoio financeiro faz-se mediante boletim de candidatura, a disponibilizar pelo FPACE, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato e instruído com os seguintes elementos:

1) Cópia do documento de identificação do candidato ou, tratando-se de pessoa colectiva, cópia do documento de identificação do seu representante legal;

2) Fotocópia do acto constitutivo da pessoa colectiva, dos estatutos e das suas alterações, ou certidão do registo comercial emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, tratando-se de pessoa colectiva;

(三) 由財政局發出的申請人未因結算之稅捐、稅項及其他款項而結欠澳門特別行政區債務的證明書；

(四) 擬淘汰的老舊摩托車的登記摺副本；

(五) 擬置換的新電動摩托車的商標及型號聲明書，有關的車輛商標及型號須已獲機動車輛商標和型號核准委員會核准。

二、針對上款(二)項所指的商業登記證明及(三)項所指的無欠債證明書，可提交經申請人或其合法代表簽署的聲明書，以許可環保與節能基金直接查閱相關資料，藉此免除提交上述文件。

三、對於未能根據第一款所述組成批給資助的申請，將不獲環境保護局接受。

四、為妥善組成申請卷宗，環境保護局可要求申請人提交認為屬必需的其他資料。

#### 第八條

##### 申請卷宗的順序

申請卷宗應根據環境保護局的收件登記編號依次排序和處理。

#### 第九條

##### 意見

一、環境保護局應請求交通事務局就取消老舊摩托車的註冊及擬置換的新電動摩托車的商標及型號是否已獲機動車輛商標和型號核准委員會核准發出意見。

二、交通事務局應自收到申請資料之日起十五日內發出上款所指的意見。

#### 第十條

##### 就申請作決定

一、環保與節能基金行政管理委員會具職權就批給資助的申請作決定，並跟進有關卷宗。

二、環保與節能基金行政管理委員會應自申請資料交齊之日起七十五日內，就是否批給資助作出決定，並以書面通知申請人。

三、批給資助前，應先確定環保與節能基金是否具備可動用的財政資源。

3) Certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de que o candidato não se encontra em dívida à RAEM por contribuições e impostos liquidados, ou por outros créditos em execução fiscal;

4) Cópia do livrete do motociclo obsoleto a abater;

5) Declaração de marca e modelo do motociclo eléctrico novo a adquirir, na qual a marca e o modelo do respectivo veículo devem ter sido aprovados pela Comissão para Aprovação de Marcas e Modelos de Veículos Motorizados, doravante designada por CAMMVM.

2. É dispensada a entrega da certidão do registo comercial e da certidão de inexistência de dívida, respectivamente referidos nas alíneas 2) e 3) do número anterior, mediante a entrega de declaração subscrita pelo candidato, ou pelo seu representante legal, de que autoriza a sua consulta directa pelo FPACE.

3. O pedido de concessão do apoio financeiro não é aceite pela DSPA quando não estiver instruído de acordo com o exigido no n.º 1.

4. A DSPA pode solicitar aos candidatos outros elementos que considere indispensáveis para a instrução do processo de candidatura.

#### Artigo 8.º

##### Ordenação dos processos de candidatura

Os processos de candidatura são ordenados e processados sequencialmente de acordo com o número de registo de entrada na DSPA.

#### Artigo 9.º

##### Parecer

1. A DSPA solicita à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT, a emissão de parecer sobre o cancelamento da matrícula do motociclo obsoleto e sobre se a marca e o modelo do motociclo eléctrico novo a adquirir está aprovado pela CAMMVM.

2. O parecer referido no número anterior é emitido pela DSAT no prazo de 15 dias, a contar da data de recepção das informações de candidatura.

#### Artigo 10.º

##### Decisão dos pedidos

1. Compete ao Conselho Administrativo do FPACE decidir sobre os pedidos de concessão do apoio financeiro, bem como acompanhar os respectivos processos.

2. O Conselho Administrativo do FPACE deve decidir sobre a concessão ou não do apoio financeiro e comunicar, por escrito, a referida decisão ao candidato, no prazo de 75 dias a contar da data da completa instrução do processo de candidatura.

3. A concessão do apoio financeiro depende de confirmação prévia da disponibilidade de recursos financeiros do FPACE.

四、如環保與節能基金不具備可動用的財政資源而未能批給資助，應將有關申請列入輪候表，並將該情況以書面通知有關申請人，而申請人則保留在環保與節能基金具備有關可動用款項時獲發給資助的權利。

#### 第十一條

##### 獲資助受益人的義務

一、獲資助受益人須履行下列義務：

(一) 自接獲有關批給資助決定的通知起一百六十五日內，將其老舊摩托車送交環境保護局指定的地點作淘汰；

(二) 在淘汰有關老舊摩托車後及上項所指的期限屆滿前為擬置換的新電動摩托車向交通事務局提出車輛註冊的申請。

二、受益人根據上款的規定為擬置換的新電動摩托車提出車輛註冊申請的日期不得先於淘汰有關老舊摩托車的日期。

三、根據第一款的規定送交作淘汰的老舊摩托車，被視為已報廢車輛及歸澳門特別行政區所有。

#### 第十二條

##### 通知

環境保護局應於收到送交作淘汰的老舊摩托車後通知交通事務局，以便該局依職權取消有關車輛的註冊。

#### 第十三條

##### 支付資助

一、在受益人已履行第十一條第一款所指義務的情況下，環保與節能基金行政管理委員會於獲交通事務局通知已取消有關老舊摩托車的註冊且所置換的新電動摩托車已完成車輛註冊後六十日內向受益人發放資助。

二、資助款項將以支票支付或以銀行轉帳的方式轉入受益人所指定的在總行或分行設於澳門特別行政區的銀行開立的帳戶。

#### 第十四條

##### 個人資料的處理

為執行本資助計劃所定的行政程序，環境保護局與交通事務局可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，以包括

4. Sempre que ocorra a impossibilidade de conceder o apoio financeiro por indisponibilidade de recursos financeiros do FPACE, os respectivos pedidos ficam em lista de espera, sendo os candidatos informados deste facto por escrito, mantendo o seu direito ao apoio financeiro, a conceder logo que existam verbas disponíveis do FPACE para o efeito.

#### Artigo 11.º

##### Obrigações dos beneficiários do apoio financeiro

1. Os beneficiários do apoio financeiro ficam sujeitos às seguintes obrigações:

1) Entregar o respectivo motociclo obsoleto, para efeitos de abate, no local determinado pela DSPA, no prazo de 165 dias a contar da notificação da decisão de concessão de apoio financeiro;

2) Apresentar, à DSAT, o requerimento de matrícula do motociclo eléctrico novo a adquirir, após o abate do respectivo motociclo obsoleto e antes do fim do prazo indicado na alínea anterior.

2. A data de apresentação do requerimento de matrícula do motociclo eléctrico novo a adquirir, pelo beneficiário, nos termos do número anterior, não pode ser anterior à data de abate do respectivo motociclo obsoleto.

3. O motociclo obsoleto entregue para efeitos de abate nos termos do n.º 1 é considerado como veículo abatido a favor da RAEM.

#### Artigo 12.º

##### Notificação

A DSPA deve comunicar à DSAT, após a recepção do motociclo obsoleto entregue para abate, para que efectue officiosamente o cancelamento da sua matrícula.

#### Artigo 13.º

##### Pagamento do apoio financeiro

1. O apoio financeiro é pago ao beneficiário pelo Conselho Administrativo do FPACE no prazo de 60 dias a contar da notificação da DSAT sobre o cancelamento da matrícula do motociclo obsoleto e a atribuição da matrícula ao motociclo eléctrico novo adquirido, desde que o beneficiário tenha cumprido as obrigações previstas no n.º 1 do artigo 11.º.

2. O montante do apoio financeiro é pago por meio de cheque ou por transferência bancária para a conta indicada pelo beneficiário em banco sediado ou com sucursal na RAEM.

#### Artigo 14.º

##### Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução dos procedimentos administrativos previstos no presente Plano de apoio financeiro, a DSPA e a DSAT podem, entre si, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005

資料互聯在內的任何方式，互相提供、交換、確認及使用利害關係人的個人資料。

### 第十五條 民事及刑事責任

提供虛假資料或利用其他不法手段取得資助者，須依法承擔民事及刑事責任。

### 第十六條 取消和返還資助

一、如受益人作出下列任一行為，環保與節能基金行政管理委員會可取消資助的批給：

(一) 提供虛假資料或利用其他不法手段取得資助；

(二) 未於第十一條第一款(一)項所定的期限內將有關的老舊摩托車送交環境保護局指定的地點作淘汰，但有合理解釋且獲環保與節能基金行政管理委員會接受的情況除外；

(三) 未於第十一條第一款(二)項所定的期限內為擬置換的新電動摩托車向交通事務局提出車輛註冊的申請，但有合理解釋且獲環保與節能基金行政管理委員會接受的情況除外。

二、環保與節能基金行政管理委員會具職權就取消資助作出決定。

三、取消決定應明確指出取消的原因和釐定須返還的款項。

四、如取消資助，受益人須自接獲通知之日起三十日內返還所釐定的款項，且不得要求退還已送交作淘汰的老舊摩托車。

五、如受益人未於上款所指的期間自行返還所釐定的款項，則由主管實體按稅務執行程序的規定，以取消決定的證明作為執行名義，強制徵收有關款項。

六、如不返還所釐定的款項，又或主管實體根據上款的規定強制徵收有關款項未果，則受益人不得再申請本資助計劃所定的資助。

### 第十七條 監察

一、環境保護局具職權監察本資助計劃的遵守情況。

(Lei da Protecção de Dados Pessoais), apresentar, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados, através de qualquer forma, incluindo a interconexão de dados.

### Artigo 15.º

#### Responsabilidade civil e criminal

Quem prestar informações falsas ou usar de qualquer outro meio ilícito para a obtenção do apoio financeiro incorre em responsabilidade civil e criminal, nos termos da lei.

### Artigo 16.º

#### Cancelamento e restituição do apoio financeiro

1. O Conselho Administrativo do FPACE pode cancelar a concessão do apoio financeiro caso o beneficiário:

1) Preste falsas informações ou use de qualquer outro meio ilícito para obtenção do apoio financeiro;

2) Não entregue o respectivo motociclo obsoleto para efeitos de abate no local indicado pela DSPA e no prazo estabelecido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 11.º, salvo em circunstâncias devidamente justificadas e aceites pelo Conselho Administrativo do FPACE;

3) Não apresente, junto da DSAT, o requerimento de matrícula do motociclo eléctrico novo a adquirir, no prazo estabelecido na alínea 2) do n.º 1 do artigo 11.º, salvo em circunstâncias devidamente justificadas e aceites pelo Conselho Administrativo do FPACE.

2. Compete ao Conselho Administrativo do FPACE decidir o cancelamento do apoio financeiro.

3. A decisão de cancelamento deve conter expressamente os motivos que estiveram na sua origem e fixar o montante a restituir.

4. Em caso de cancelamento do apoio financeiro, o beneficiário deve restituir o montante que for fixado, no prazo de 30 dias a contar da notificação, não podendo exigir a devolução do motociclo obsoleto que tenha sido entregue para efeitos de abate.

5. Na falta de restituição voluntária do montante fixado, no prazo referido no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva através da entidade competente, nos termos do processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão da decisão de cancelamento.

6. A não restituição do montante fixado, ou a não conclusão da cobrança coerciva a efectuar por parte da entidade competente nos termos do número anterior, impede o beneficiário de se candidatar a novo apoio financeiro previsto no presente Plano de apoio financeiro.

### Artigo 17.º

#### Fiscalização

1. Compete à DSPA fiscalizar o cumprimento do presente Plano de apoio financeiro.

二、為履行監察的職權，環境保護局可要求受益人提供必要的協助。

第十八條  
司法上訴

對環保與節能基金行政管理委員會的決定，可向行政法院提起司法上訴。

2. Para o exercício da competência fiscalizadora, a DSPA pode solicitar aos beneficiários a colaboração que julgue necessária.

Artigo 18.º

**Recurso contencioso**

Das decisões do Conselho Administrativo do FPACE cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.